
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS
HUMANOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 – CMDO ELEIÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL PARA O PRIMEIRO MANDATO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE
OLINDA – BIÊNIO 2022/2024.**

A Comissão Organizadora Eleitoral do Conselho Municipal de Inclusão da pessoa com Deficiência de Olinda, instituída pela Portaria nº 019/2022 – SDSDH, conforme a **Lei Municipal nº 6.178, de 19 de outubro de 2021**, art.3º, § 1º e § 2º e conforme deliberação em reunião realizada no dia 10 de agosto de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o **I Fórum Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda** e eleição dos conselheiros que irão compor o CMDO, para o dia **31 de agosto 2022, das 13:00 às 17:00 horas**, no **Auditório da Universidade Mauricio de Nassau, no L4 do Shopping Patteo Olinda**;

Art. 2º - O **I Fórum Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda**, com o objetivo de implementar o Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com deficiência de Olinda – CMDO e eleger os representantes da Sociedade Civil, nos termos da Lei para o **Biênio 2022/2024**;

Parágrafo Único: Podem candidatar-se para eleição da Sociedade Civil, objeto do caput os representantes de cada área de deficiência a saber: **auditiva, física, intelectual e visual; representantes dos profissionais que atuam na área da deficiência na iniciativa privada e representantes de entidades que atuam na garantia dos direitos da pessoa com deficiência**, desde que sediada no município de Olinda, nos termos previstos pelo Regulamento Eleitoral.

Art. 3º - O presente Edital de convocação que disciplinará o processo eleitoral, previsto no artigo anterior, serão publicados no site da Prefeitura de Olinda e no Diário Oficial do Município;

Art. 4º - O Edital de convocação passará a produzir efeitos, após a sua publicação seguindo o calendário abaixo:

I – Proceder a Inscrição no período de 22 a 25 de agosto de 2022, das 9h às 16h, na Secretaria de Desenvolvimento Social, cidadania e Direitos Humanos – SDSDH, Av. Getúlio, nº 536, Bairro Novo, fone: 3429 6777, Olinda/PE.

II – Os representantes da sociedade civil deverão apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Candidatos com deficiência Visual, auditiva, física, Intelectual

Cópia de CPF, RG e Comprovante de Residência;

Cópia do laudo médico discriminando a deficiência;

- Candidatos profissionais que atuam na área da deficiência

a) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência;

b) Os profissionais que atua na área de deficiência ter carteira de trabalho, declaração ou carteira de registro profissional comprovando atuação na área da pessoa com deficiência;

- Candidatos Representantes de Entidades da sociedade civil

a) Cópia do Estatuto social registrado legalmente ativo;

b) A entidade ter sede e atuação de um ano (no mínimo), no município de Olinda/PE;

c) Desenvolver ações voltadas a promoção, defesa e garantia dos direitos humanos para as pessoas com deficiência dos seguimentos disposto no art. 2º, inciso 2º, da lei Municipal nº 6.178/2021, comprovadas pelo estatuto e/ou relatório de reunião da entidade no ano de 2021.

d) Indicação formal através de ofício do/a delegado/a, sendo 01 (um) titular e 01 (um) Suplente que irá participar do pleito eleitoral, representando a entidade.

Art. 5º - A Comissão organizadora eleitoral durante o processo de análise dos documentos, de **22 a 25 de agosto 2022**, poderá solicitar outras informações e/ou documentos, em caso de necessidade;

Art. 6º - Análise e divulgação da relação dos aptos:

§ 1º - **26/08/22** Divulgação da lista com a relação das entidades e inscritos habilitados para o pleito eleitoral que deverá ser publicada no local de inscrição, site da Prefeitura e no diário oficial do Município

§ 2º - **29/08/2022** Período das entidades/Inscritos interpor recursos por escrito referente a reprovação no mesmo local das inscrições.

§ 3º - **30/08/2022** A Comissão organizadora eleitoral divulgará o resultado final das entidades/Inscritos habilitados, nos mesmos locais elencados no caput deste artigo e em seu parágrafo 1º.

Art. 7º - 31/08/2022, 13h às 17h – Realização do **I Fórum Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda** e a eleição para eleger 07 (sete) representantes da sociedade civil pra compor o Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com deficiência de Olinda, conforme o **no art.3º, § 2º**, para o Biênio 2022/2024, sendo:

04 (quatro) representantes, um de cada área de deficiência, a saber, auditiva, física, intelectual e visual;

02 (dois) representantes que atua na área de deficiência na iniciativa privada;

01 (um) representante de entidade que atua na política de direitos humanos da pessoa com deficiência, desde que sediada no município de Olinda.

Art. 8º - Serão consideradas aleitas os 7 (sete) representantes mais votados, em os suplentes os candidatos com menos votos;

Art. 9º - 01/09/2022– Divulgação e publicação do resultado da eleição dos Conselheiros não governamentais do CMDO **até 18horas**;

Art. 10 - 01 a 05/09/2022 – Período das entidades inscritas interpor recurso contra o resultado da eleição, até 16horas;

Art.11 - 06/09/2022 - Publicação do resultado final da eleição dos conselheiros titulares e suplentes representantes da sociedade civil, para o mandato do Conselho Municipal de Inclusão da pessoa com Deficiência de Olinda para o **biênio 2022/2024**;

Art.12 - A posse dos Conselheiros Titulares e Suplentes representantes da sociedade civil e governamentais, acontecerá em data a ser divulgada posteriormente, onde as pessoas eleitas serão notificadas previamente.

Olinda, 18 de agosto de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL

Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda (CMDO)

Publicado por:

Jackeline Fernandes

Código Identificador:B0CE2A53

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/08/2022. Edição 3156

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>